



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA - PROJUDI

Avenida Duque de Caxias, 689 - 6º andar - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902 - Fone: (43) 3572-3232 - Celular:

(43) 3572-3483 - E-mail: lon-31vj-s@tjpr.jus.br

Autos 0065508-87.2024.8.16.0014

Processo: 0065508-87.2024.8.16.0014

Classe Processual: Recuperação Judicial

Assunto Principal: Liminar

Valor da Causa: R\$15.206.897,40

Autor(s): • INDUSTRIA DE CONFECÇÕES SAC LTDA

• Sac Malharia Eireli

Réu(s): • O JUÍZO DESTA COMARCA

**Ao/À Sr.(a) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) CORREGEDOR-GERAL
CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR
CURITIBA/PR**

Ofício enviado por meio eletrônico (SEI)

OFÍCIO 542/2024

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Corregedor-Geral,

Pelo presente, considerando o contido nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, dirijo-me a Vossa Senhoria a fim de solicitar as providências necessárias para a comunicação e ampla divulgação, via Mensageiro, da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial das empresas abaixo indicadas, nos termos da Portaria Cível nº 135/2024 deste Juízo¹:

- Decisão de mov. **30.1**, prolatada em **15/10/2024**.
- **INDUSTRIA DE CONFECÇÕES SAC LTDA**, CNPJ: 33.044.501/0001-29, com sede à Cristiano Kussmaul, 1470 - Residencial Interlagos - APUCARANA/PR - CEP: 86.802-766;
- **Sac Malharia Eireli**, CNPJ: 31.695.360/0001-89, com sede à Cristiano Kussmaul, 1470 - Residencial Interlagos - APUCARANA/PR - CEP: 86.802-766;

Solicito ainda, a comunicação da referida decisão às Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho do Estado do Paraná.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria meus respeitosos cumprimentos.

Londrina, 15 de outubro de 2024.

Emil Tomás Gonçalves
Juiz de Direito



1 Portaria Cível nº 135/2024:

Art. 3º, XIII - solicitar à Corregedoria Geral da Justiça, via SEI!TJPR, a ampla divulgação da decisão, via Mensageiro, bem como a comunicação às Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho nas quais o(a) empresário(a) recuperando(a) possua filiais (os Estados deverão ser especificados no expediente).

[...]

Art. 22, XV – Solicitar à Corregedoria Geral da Justiça, via SEI!TJPR, a ampla divulgação da decisão, via Mensageiro, bem como a comunicação às Corregedorias Gerais de Justiça do Brasil (Tribunais Estaduais e Federais) e Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho nas quais o(a) recuperando(a) possua filiais.

